

*** As candidaturas submetidas em 2022 devem ser apresentadas entre o dia 1 e 31 de outubro. O presente prémio será atribuído a teses defendidas em 2021.**

Prémio melhor tese de membro integrado do Instituto de Estudos Medievais, mestrado e doutoramento

O Instituto de Estudos Medievais (IEM) é uma unidade de investigação fundada em 2002 que se constituiu a partir da dinâmica impulsionada pelo Núcleo Científico de Estudos Medievais da FCSH que congregou, nos anos 90 do século XX, a maior parte dos investigadores da Faculdade que se dedicavam aos Estudos Medievais, desde sempre encarados numa aceção pluridisciplinar.

Tendo como instituição de acolhimento a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, a sua missão integra-se nos princípios estatutários desta unidade orgânica que atribuem às Unidades de Investigação (UI) a função de entidades promotoras do desenvolvimento da investigação e da cultura científicas na sua área específica, a formação de investigadores e a prestação de serviços à comunidade.

O IEM considera fulcral evidenciar o trabalho desenvolvido pela comunidade académica, destacando, desta forma, o empenho e mérito dos alunos de mestrado e de doutoramento nas áreas de estudo desenvolvidas na UI.

Este prémio tem o seu enquadramento no Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidade de I&D (2020-2023) celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. e a Universidade Nova de Lisboa (IEM NOVA FCSH) ao abrigo do nº1 do Artigo 45º do Decreto Lei nº63/2019, de

16 de maio, publicado na I Série do Diário da República sob o nº 94, que estabelece o regime jurídico das Instituições que se dedicam à investigação e desenvolvimento e ao abrigo do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidade de I&D, com o nº503/2017, de 26 de setembro, publicado na II Série do Diário da República sob o nº186.

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio anual de melhores teses de mestrado e de doutoramento nas áreas de estudos desenvolvidas na UI.

Artigo 2º

Prémio

O prémio consiste na atribuição de:

- a) Certificado;
- b) Melhor tese de mestrado: 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- c) Melhor tese de doutoramento: 1500 € (mil e quinhentos euros);

Os valores supramencionados serão atribuídos sob forma de Missões (transportes, estadias, inscrições em encontros científicos, entre outros) e /ou Aquisição de Bens e Serviços (traduções, revisões, análises materiais, entre outros) que permitam o desenvolvimento do conhecimento e das pesquisas em curso. As despesas imputadas aos plafons dos prémios obedecerão às regras de elegibilidade das entidades financiadoras do IEM, em particular com as da

Fundação para Ciência e a Tecnologia, I. P. – Financiamentos UIDB/00749/2020 e UIDP/00749/2020. Todos os processos de aquisição serão geridos pela Unidade de Investigação.

Artigo 3 °

Candidatos

Podem candidatar-se todos os estudantes de mestrado e de doutoramento, membros integrados do IEM, que desenvolvam teses de mestrado e de doutoramento nas áreas de estudos da UI (Arqueologia, História, História de Arte, Literatura e Arquivística Histórica). São admitidas a concurso teses defendidas no ano civil anterior à candidatura.

Artigo 4 °

Edital

O IEM estabelece a abertura da fase de receção das candidaturas que será publicitada através dos meios de comunicação apropriados para o efeito.

Artigo 5 °

Formalização de candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas através e-mail para o seguinte endereço: premiosiem@fcsb.unl.pt.
2. Na submissão da candidatura é exigível a seguinte documentação:
 - a) Um exemplar da tese de mestrado ou de doutoramento em formato PDF, ou respetivo link para o repositório institucional;
 - b) Certificado de conclusão do grau.

3 . Aquando da submissão da candidatura deve, também, ser indicado o endereço de correio eletrónico do candidato e do orientador para que possam receber as respetivas notificações.

Artigo 6 °

Resultados

1. Os prémios serão atribuídos aos candidatos que tiveram as melhores classificações entre o conjunto das provas em concurso. Em caso de empate, o prémio será dividido pelos candidatos empatados, podendo eventualmente o IEM decidir por uma bonificação a cada um.
2. A seriação será feita pelo membro da Direção para tal escolhido em reunião desta, e deverá ser vertida em ata.

Artigo 7 °

Publicação de resultados e divulgação

1. A publicação do resultado do concurso será realizada em data a divulgar na página institucional do IEM (<https://iem.fcsh.unl.pt>) e via e-mail.
2. A entrega dos prémios será efetuada pelo IEM, em local e data a designar.
3. A submissão da candidatura implica que o candidato e o orientador da tese aceitam que o trabalho possa vir a ser divulgado, total ou parcialmente, pelo IEM, sem que tal implique uma contrapartida desde que esteja salvaguardada a identificação da autoria do trabalho.

Artigo 8 °

Obrigações

Os vencedores comprometem-se a que as missões realizadas e as aquisições de bens e serviços e suas respetivas despesas imputadas aos plafons dos prémios

atribuídos, respeitarão as normas de publicitação das entidades financiadoras do IEM, em particular com as da Fundação para Ciência e a Tecnologia, I. P. – Financiamentos UIDB/00749/2020 e UIDP/00749/2020.

Artigo 9º

RGPD

Os dados pessoais transmitidos pelos estudantes serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente prémio.

Artigo 10º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrou em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em reunião da Comissão Científica do Instituto de Estudos Medievais realizada no dia 24 de junho de 2022.